



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

**Processo de Compra nº:** CP0019/2019

**Pedido de Empenho nº:** 22/2019

**Tipo de Empenho:** Ordinário

**Valor Total:** R\$ 4.883,34

**Credor:** JOSÉ CARLOS BATISTA JUNIOR

**CNPJ/CPF:** ■■■.418.348-■■■

**Objeto 1:** Cons.: 18/2019 - Lote 1 - Contratação de Tutor - Escola Judicial.

Item 1 - Contratação de JOSÉ CARLOS BATISTA JUNIOR, servidor do TRT9 com pós-graduação lato sensu, para atuar como tutor no curso a distância "Penhora e Avaliação Patrimonial", de 6 de março a 2 de abril de 2019.

Plano orçamentário: Capacitação de Recursos Humanos.- Qtd. 1 Unidade - V.Unit. 4.883,34 - V.T. 4.883,34

**SubTotal R\$:** 4.883,34

**Valor Total Credor R\$:** 4.883,34

**Prazo de pagamento:** 05 (cinco) dias úteis após a apresentação de recibo, devidamente certificado, na sede deste E. Tribunal.

**Lei Orçamentária:** Lei nº 13.808, de 15/01/2019.

**Enquadramento legal:** Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, CD.

**Justificativa:** A presente contratação é amparada pelo Ato Regulamentar GP nº 04/2012, de 23 de abril de 2012. Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: 01) o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância dos temas abordados para o requisitante (fls. 02); 02) o valor de contratação está de acordo com o disposto na tabela às fls. 09; 03) há parecer favorável da Assessoria Jurídica, às fls. 13; 04) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1.336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Em 23/01/2019	Reconheço. À Secretaria da Administração Em 23/01/2019
KARINE HANL DE CARVALHO ÁBDO SEIXA Assistente-Chefe da Seção de Compras	KARINE HANL DE CARVALHO ÁBDO SEIXA Coordenadora de Compras Substituta
Ratifico. À Secretaria de Orçamento e Finanças. Em 23/01/2019	
VERA LUCIA DE OLIVEIRA RAMIRES Secretária da Administração Substituta	